



Relatório de Cotação: CARRO PIPA

Pesquisa realizada entre 08/08/2026 08:38:06 e 08/08/2026 08:42:04

Relatório gerado no dia 08/08/2026 08:49:34 (IP: 2804:5354:4080:68:bc6d:d81:f1b9:1652)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

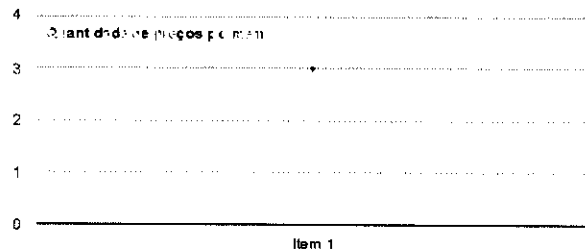
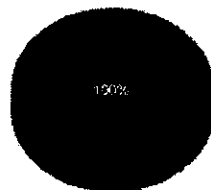
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que ostente: I - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) DIARIA DE CARRO PIPA	3	170 Unidades	R\$ 645,31 (nr)	-	R\$ 645,31	100%	R\$ 109.702,70

Valor Global: R\$ 109.702,70

Valor do item em relação ao total

1) DIARIA DE CARRO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: DIARIA DE CARRO PIPA

Preço Estimado: R\$ 645,31 (nr)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 645,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 645,31

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	DIARIA DE CARRO PIPA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 809,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/08/2026 08:49:34 (IP: 2804:5354:4080:68:bc6d:d81:f1b9:1652)
Código Validação: f4KXqdssRaQcIbVpBa6v0fU24m23sVhJkDyXd2teQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f4KXqdssRaQcIbVpBa6v0fU24m23sVhJkDyXd2teQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE ASFALTO POR M2, INCLUINDO DIÁRIA DE CAMINHÃO PIPA E MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Descrição: Diária caminhão pipa com motorista e diesel - Diária caminhão pipa com motorista e diesel
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11173405000148/2026/17>

Data: 05/05/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 1-173405000148-1-000017/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: DIA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.421.640/0001-03	BRAGPAV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 809,94
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 563,00

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO FRIO / 2262 - Riacho Frio
Objeto: registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para escolha da proposta mais vantajosa destinada a contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas e caminhões, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital.
Descrição: CAMINHÃO PIPA TRUCK - CAMINHÃO PIPA TRUCK
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612606000140/2025/49>

Data: 30/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 01612606000140-1-000049/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Diária
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.411.784/0001-64	ADEILDO RODRIGUES MASCARENHAS	R\$ 563,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 563,00

CNPJ: 01.612.606/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Riacho Frio
Objeto: Ferrovitários
Descrição: CAMINHÃO PIPA TRUCK - CAMINHÃO PIPA TRUCK
Fonte: <https://ma.bdmnet.com.br>

Data: 30/12/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 042_2025_Riacho Frio
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 300
Unidade: Diária
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.411.784/0001-64	ADEILDO RODRIGUES MASCARENHAS	R\$ 563,00
VENCEDOR		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
sistema.bbmnet.com.br

Data: 08/08/2026 08:38:59

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 08/08/2026 08:39:02

Acessar a fonte [aqui](#)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**DECRETA SITUAÇÃO DE ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO
DE PRINCESA ISABEL, AFETADAS
POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO, que o município de Princesa Isabel, encontra-se encravado no semiárido paraibano, denominado Polígono das Secas, desde 2012, até a presente data, vem sendo castigado pela má distribuição das precipitações pluviométricas, acarretando o fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistências, principalmente o milho e o feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO, que a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, complementando o abastecimento d'água através de caros pipas e alimentação;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o poder público municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** existente nas áreas atingidas do município de Princesa Isabel, por **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao poder legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para esforços das ações de reposta ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º - Conforme a previsão constante dos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/21 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2026


EDNALDO DE MELO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de maio de 2026.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETA SITUAÇÃO DE ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, AFETADAS POR ESTIAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e:

CONSIDERANDO, que o município de Princesa Isabel, encontra-se enclavado no semiárido paraibano, denominado Polígono das Secas, desde 2012, até a presente data, vem sendo castigado pela má distribuição das precipitações pluviométricas, acarretando o fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO, que a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, complementando o abastecimento d'água através de caros pipas e alimentação;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o poder público municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise e a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** existente nas áreas atingidas do município de Princesa Isabel, por **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente

Parágrafo Único - A tomada decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao poder legislativo, em obediência à legislação em vigor

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para esforços das ações de reposta ao desastre natural vivido no município

Art. 4º - Conforme a previsão constante dos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/21 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, 12 de maio de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito